

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2007

Dispõe sobre o serviço de comunicação eletrônica de massa e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Suprime-se o Inciso XI do Art. 2º e dá nova redação ao Inciso X:

X - Espaço Qualificado: espaço total do canal de programação ou do catálogo de conteúdos audiovisuais excluindo-se conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório

JUSTIFICATIVA

O texto sugerido visa dar uma melhor redação ao conceito de espaço qualificado, adequando-o apenas àquelas obras e conteúdos audiovisuais que têm maior valor agregado, que empregam muitas pessoas em sua realização e que podem efetivamente contribuir para o desenvolvimento de uma indústria audiovisual nacional.

A proposta se aproxima do conceito de “espaço qualificado” existente em outras legislações, a exemplo dos países europeus.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2009.

CHICO LOPES
Deputado Federal